EDITAL Nº 005/2022/UFSJ/PROAE

Seleção para 06 Bolsas Institucionais de Inclusão e Acessibilidade

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, o processo seletivo para 06 (sete) bolsas: modalidade Bolsa Institucional de Inclusão e Acessibilidade. Instituída pelo Art. 9° da Resolução CONDI n° 008, de 12 de agosto de 2019, doravante denominadas bolsas, conforme estabelecido a seguir:

1. DESTINAÇÃO DAS BOLSAS

Atribuições, Pré-requisitos e Vigência das Bolsas	Qtd de Bolsas
ATUAÇÃO NA SALA DE ATIVIDADES FÍSICAS ADAPTADAS - Ênfase no Atendimento de Pessoas com Diversidade Funcional (Deficiência) **Atribuições:** atuar na sala de atividades físicas adaptadas situada no Laboratório de Pesquis e Intervenção Psicossocial - LAPIP. As atividades serão voltadas para o atendimento de pessoas com diversidade funcional (deficiência), através das práticas corporais buscando garantir autonomia funcional, controle e melhoria da saúde dos assistidos. Também atuarão na confecção de materiais didáticos para auxiliar os alunos com deficiência na aquisição de novos conhecimentos, reuniões para discussão dos casos e condutas. As atividades do bolsista acontecerão de forma presencial. **Pré-requisitos:** Ter cursado ou estar cursando algumas das disciplinas: Anatomia, Fisiologia, Cinesiologia, Didática, Comportamento motor e Psicologia da educação. Ter horários disponíveis para atuar nas intervenções e grupos de estudos. Vigência da bolsa: 01/05/2022 a 31/12/2022 Responsável: Profa. Andrea Carmen Guimarães (DCEFS)	02
ATUAÇÃO NO GRUPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA - GRAAU **Atribuições:** Atuar no apoio à elaboração e acompanhamento da execução de projetos arquitetônicos, de pequenas intervenções/reformas, de adaptações razoáveis, visando o atendimento das normas de acessibilidade arquitetônica. Atividade a ser realizada nos campi da UFSJ, sob a orientação de um professor do curso de Arquitetura e Urbanismo, com a vice-coordenação de um professor de Engenharia Civil, ou técnico administrativo com formação na área, caso necessário se faça o trabalho em campus fora de sede. Trabalhos de sensibilização da comunidade estudantil com relação à infraestrutura e equipamentos inclusivos, bem como divulgação dos projetos e campanhas de sensibilização acessível nos campi da UFSJ, por meios de mídias sociais e outras, que valorizem tanto a aquisição de demandas, quanto o escoamento destas.	02

Pré-requisitos: ter cursado Topografia e/ou disciplinas de projeto acessível, estar cursando Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia. E, em ambos os casos, ter habilidade com o software Autocad e softwares 3D. Vigência da bolsa: 01/05/2022 a 31/12/2022 Responsável: Profa. Fernanda Nascimento Corghi (DAUAP)	
ATUAÇÃO NA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS **Atribuições:** atuar na sala de recursos multifuncionais da biblioteca do CDB. As atividades serão voltadas para o atendimento de pessoas com deficiência e para o desenvolvimento de materiais pedagógicos adaptados, sob a coordenação de um professor vinculado ao Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NACE. O bolsista, também, deverá atuar como ledor e/ou transcritor, quando algum discente com deficiência visual solicitar. **Pré-requisitos:** ter cursado ou estar cursando a disciplina de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), ter experiência e/ou conhecimentos sobre a inclusão de pessoas com deficiência nos espaços educacionais. Vigência da bolsa: 01/05/2022 a 31/12/2022 Responsável: Profa. Silvia Elena Ventorini (DEGEO)	02
TOTAL	**06**

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1- O(a) aluno(a) interessado deve enviar um e-mail para o responsável pela bolsa que possui interesse, no máximo, até 24 horas antes do início do período de seleção.

Contatos dos responsáveis por cada bolsa:

ATUAÇÃO NA SALA DE ATIVIDADES FÍSICAS ADAPTADAS - Ênfase no Atendimento de Pessoas com Diversidade Funcional (Deficiência)
Responsável: Profa. Andrea Carmen Guimarães (DCEFS)
E-mail: andreaguimaraes@ufsj.edu.br

ATUAÇÃO NO GRUPO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA E URBANÍSTICA - GRAAU
Responsável: Profa. Fernanda Nascimento Corghi (DAUAP)
E-mail: corgho@ufsj.edu.br

ATUAÇÃO NA SALA DE RECURSOS MULTI FUNCIONAIS

Responsável: Profa. Silvia Elena Ventorini (DEGEO)

E-mail: sventorini@ufsj.edu.br

2.2- O Processo de Seleção estará a cargo dos(as) responsáveis pelo acompanhamento da bolsa.

2.3- Após o recebimento da ata de seleção em formato .PDF devidamente preenchida, do extrato do histórico escolar atualizado e da ficha de cadastro do bolsista, o Setor de Inclusão e Acessibilidade, elaborará o TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, e disponibilizará o documento via SIPAC - Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos para a assinatura digital do(a) responsável, do(a) candidato(a) selecionado(a) e do(a) diretor(a) da Divisão de Assistência e Ações Afirmativas (DIAAF).

2.3.1- Os modelos de ata e ficha de cadastro do bolsista encontram-se disponíveis em: https://ufsj.edu.br/proae/formularios.php

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

3.1- Poderá participar o(a) aluno(a) que:

a) estiver regularmente matriculado e inscrito em cursos de graduação, presenciais, da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ);
b) cumprir os pré-requisitos definidos para a bolsa, conforme estabelecido na tabela constante no item 01 deste edital;
c) não apresentar interrupção de curso nos dois últimos semestres em seus registros escolares;
d) não mantiver vínculo empregatício e nem ser beneficiário de outro tipo de bolsa, salvo bolsas/ auxílios com recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que permitirem acumulação.

3.2- A seleção dos candidatos às Bolsas Institucionais de Inclusão e Acessibilidade, far-se-á mediante critérios definidos pelo(a) responsável pela bolsa e poderá incluir:

a) entrevista (10 pontos);
b) prova escrita específica (10 pontos);
c) prova prática específica (10 pontos);
d) análise do extrato do histórico escolar do aluno (10 pontos);
e) análise do Currículo Lattes ou Vitae do(a) aluno(a) (10 pontos).

3.2.1- Devem ser escolhidos no mínimo 2 dois critérios, sendo a realização da entrevista, item a), obrigatória.

3.2.2- A classificação ocorrerá em ordem decrescente, conforme a média dos pontos obtidos nos critérios escolhidos pelos responsáveis pela seleção.

3.3- O(a) participante do processo seletivo deverá comparecer para a seleção portando um documento de identidade com foto e o extrato do histórico escolar atualizado. O local, a data e o horário serão definidos pelo(a) responsável pela bolsa.

3.3.1- A seleção deverá ocorrer no período de **25 a 27 de abril de 2022.**

3.3.2- A seleção poderá ocorrer na modalidade remota, por meio de plataformas como Google Meet e similares.

3.4- A seleção dos candidatos será classificatória e, em caso de empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior idade na data da seleção. Persistindo o empate, será selecionado o que apresentar melhor Coeficiente de Rendimento Normalizado.

4. CARGA HORÁRIA

4.1 - A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a instituição.

5. VALOR DA BOLSA

5.1- O valor da bolsa será de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2- O pagamento das bolsas será realizado em conformidade com a disponibilidade orçamentária e financeira da UFSJ para essa finalidade.

6. VIGÊNCIA DAS BOLSAS

6.1- O período de vigência está definido no item 1 do presente edital, que trata da destinação das bolsas, desde que haja disponibilidade orçamentária como previsto no item 5.2 deste edital.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- A concessão da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e não estabelece, em hipótese alguma e para nenhum efeito, qualquer vínculo empregatício entre a UFSJ e o bolsista, ou entre esse e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das previstas no termo de compromisso.

7.2- Os casos omissos serão dirimidos pelo responsável pela bolsa ou pelo Setor de Inclusão e Acessibilidade, através do e-mail sinac@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 08 de abril de 2022

Janice Alessandra de Carvalho
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis